



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. Nº 13  
Proc. Nº 004/2022  
Rubrica 4

## **DESPACHO**

Ao  
Setor de Orçamento e Contabilidade  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

Conforme determinação do Presidente deste Legislativo, solicito informar se existe disponibilidade de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cedral-MA, no valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais), com a indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária do exercício em curso e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em: 09/03/2022

  
ANTONIO JOÃO SILVA LIRA

Presidente CPL  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. Nº 16  
Proc. Nº 004/2022  
Rubrica A

REF.: INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

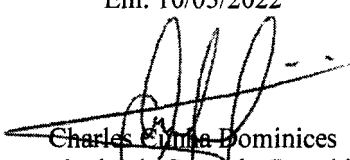
Ilmo. Sr.  
**ANTONIO JOÃO SILVA LIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Cedral-MA

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para a Celebração de contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cedral-MA, no valor global estimado da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

Exercício 2022  
Legislativo Municipal  
Atividade - Manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em: 10/03/2022

  
Charles Cláudio Dominices  
Responsável pelo Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

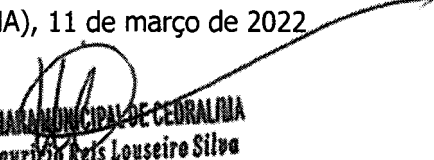
Fls. Nº 17  
Proc. Nº 004/2022  
Rubrica [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cedral-MA.

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cedral(MA), 11 de março de 2022

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA  
Maurício Reis Loureiro Silva  
Presidente  
**MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA**  
Vereador/Presidente  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92


Fls. Nº 18  
Proc. Nº 004/2022  
Rubrica [assinatura]

**DESPACHO**

Ao  
Presidente da Câmara Municipal de Cedral-MA

Segue Termo de Referência tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cedral-MA, para assinatura e autorização de providências cabíveis quanto ao prosseguimento do pleito, em conformidade com a legislação.

Em: 14/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOÃO SILVA LIRA  
Presidente CPL  
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

---

Fls. Nº 19  
Proc. Nº 004/2022  
Rubrica A

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

## ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS/COTADOS



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. Nº 20  
Proc. Nº 004/2022  
Rubrica A

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.2 A presente solicitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cedral-MA, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOTBOOK SAMSUNG	UND	6	600,00	3.600,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOTBOOK POSITIVO	UND	6	600,00	3.600,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DA IMPRESSORA EPSON	UND	8	300,00	2.400,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTO DA IMPRESSORA HP	UND	8	300,00	2.400,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOZE MIL REAIS					12.000,00

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Como acontece com a maioria dos equipamentos de informática, os quais sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações e das atividades deste legislativo de forma profícua. Assim, a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores públicos.

2.2. Portanto, justifica-se que aludida contratação torna-se imprescindível para atender as demandas deste Legislativo, tendo em vista que referida prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática, visa a sua conservação, bem como garantir o seu perfeito funcionamento, proporcionando condições para a continuidade das atividades desenvolvidas pelos servidores deste Legislativo.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. A prestação de serviços deverá ser executada nas condições e especificações estabelecidas, de acordo com este Termo de Referência.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de até 02(dois) dias para iniciar os serviços;

3.4. A partir da entrega dos serviços, serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.5. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente.

3.6. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**4. DOS PRAZOS**

4.1. A presente contratação terá duração de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes por meio de aditivo, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. Nº 21  
Proc. Nº 004/2022  
Rubrica A

4.2. Após o período de vigência do presente contrato, qualquer das partes poderá, a qualquer momento, sugerir a renegociação dos preços, com base em comprovada defasagem para mais ou para menos, tendo em vista custos ou condições praticadas no mercado.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva especificados neste Termo de Referência, conforme Item 1.1.;
- b) Manter a **CONTRATANTE** informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- c) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

**6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Observar as condições discriminadas no contrato;
- b) Realizar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e datas previstas neste contrato;
- c) Fiscalizar e receber os serviços conforme especificados no Item 1.1. deste Termo de Referência.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos serviços apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades dos serviços produzidos e efetivamente executados e entregues, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante no processo administrativo.

**08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços a serem entregues, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

*Antonilson Goulart de Jesus*  
**ANTONILSON GOULART DE JESUS**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Cedral-MA

**Aprovo e autorizo o presente Termo de Referência**

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Em: 14/03/2022  
*Maurício Reis Loureiro Silva*  
**MAURÍCIO REIS LOUREIRO SILVA**  
Vereador/Presidente  
Câmara Municipal de Cedral-MA